



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ LEI	☐ RREO	☐ DECRETO
☒ EDITAL	☒ PUBLICADO no DOM	
☐ PORTARIA	☒ Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia 02/01/24 a		
Secretaria da Administração		

EDITAL 01 - ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Seleção Pública de Professores (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal nº 3.656, de 20 dezembro de 2023.

Art. 1º Os cargos a serem preenchidos, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a) de Educação Infantil ou Anos Iniciais	18 (8 para contratação imediata e 10 cadastro reserva)	20 horas semanais (vespertino)	Nível Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 2.214,90
Professor de Educação Física	02 (01 para contratação imediata e 01 para cadastro reserva)	20 horas semanais	Nível Superior, Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.214,90

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana período vespertino para professores Licenciados em Pedagogia ou Normal Superior; e turno matutino e vespertino para os professores Licenciados em Educação Física e conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3.656 de 20 dezembro de 2023 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias **03, 04, 05, 08 e 09 de janeiro de 2024**, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4º A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:

- a) *Cópia da Carteira de Identidade e CPF;*
- b) *Declaração de beneficiário do INSS de Regime Geral e Próprio;*
- c) *Entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).*
- d) *Entrega de documento comprobatório de experiência profissional na área.*

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações do *Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.01.2019.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que a mesma, deverá ser entregue em **envelope lacrado** uma única vez.

Art. 6º A seleção dos candidatos será realizada no dia **11 de janeiro de 2024, às 8h30min**, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 7º Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores de Educação Infantil e Anos Iniciais.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 8º O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **12 de janeiro de 2024**, através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional e com idade mais elevada.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias **15 e 16 de janeiro de 2024** que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **01 de fevereiro de 2024**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12º O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13º No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14º A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.656/2023.

Art.15º As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.656/2023.

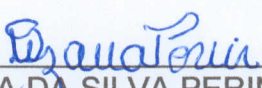
Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 02 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

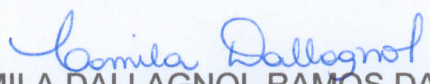


ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal



SUZANA DA SILVA PERIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO/PROFESSORES ANOS INICIAIS

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
*** Diploma de Especialização/ Pós-graduação, ou declaração de conclusão expedida pela Universidade.	Na área da educação	3,0
*** Diploma de 2ª Licenciatura e/ou 2ª Especialização/Pós-graduação, ou declaração de conclusão expedida pela Universidade	Na área da educação	1,5
Cursos com apresentação de certificados de 20 horas: 1 a 5 cursos 6 a 10 cursos	Na área da educação	1,5 2,5
Experiência Profissional na área do magistério.	De 1 a 3 anos de experiência	1,5
LIMITE MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

*** Serão aceitos para fins de pontuação, como comprovantes de conclusão, nos itens formação acadêmica e especialização o Diploma, Certificado e/ ou Declarações emitidas pelas instituições de ensino.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – Lei Municipal 3.592/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Síntese de Deveres: Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos de idade nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Exemplo de Atribuições: Os professores de Educação Infantil que atuam de zero, a cinco anos incumbir-se-ão de: atuar nos grupos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar; auxiliar e administrar na alimentação das crianças, servir a alimentação nos horários determinados, acompanhar as crianças às refeições, estabelecendo entre elas noções de higiene local, pessoal e postura à mesa; proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes; acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar; desenvolver atividades de recreação e lazer, por meios de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e efetivo; planejar e desenvolver experiências de aprendizagem de acordo com o estabelecido em documento curricular do município e acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento; respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais; trocar fraldas dos alunos que necessitarem; tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos; participar da elaboração do Projeto Político pedagógico da escola; cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento, registrar em diário de classe a frequência dos alunos o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para apreciação da equipe gestora na unidade escolar quando solicitado.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Formação:

- a) Para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para Educação Infantil, Normal Superior ou Pedagogia.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO – Lei Municipal 3.592/2022

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar a operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Formação:

- a) Para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil e/ou séries iniciais, Normal Superior ou Pedagogia;
- b) Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;
- c) Para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.

Lotação:

- a) Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ____/2024

CARGO: Professor () Educação Física () Educação Infantil ou Anos Iniciais

Carga horária: 20 horas

Nome: _____

Filiação: _____

Idade: ____ anos Naturalidade: _____ Nascido em ____/____/____

Carteira de Identidade nº: _____ órgão Expedidor: _____

CPF nº: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail _____

É Servidor Público: _____ Onde: _____

Foi servidor Público _____ Onde: _____

DECLARO, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Declaro estar ciente, também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração nela prestada. DECLARO, finalmente, estar ciente, ainda, do conteúdo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

Barracão- RS _____ de janeiro de 2024.

Assinatura do candidato